



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguaiú - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8618 - Email:
joinville.civel4@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5020747-54.2022.8.24.0038/SC

AUTOR: JOINVILLE ESPORTE CLUBE

AUTOR: JOINVILLE ESPORTE CLUBE

EDITAL PLATAFORMA

JUIZ DO PROCESSO: Luís Paulo Dal Pont Lodetti - Juiz(a) de
Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA CONCESSÃO DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ART. 59, DA LEI Nº 11.101/2005**

4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

Natureza: Recuperação Judicial

Processo: 5020747-54.2022.8.24.0038

Autoras: JOINVILLE ESPORTE CLUBE (CNPJ n.º 83.180.299/0001-
30)

OBJETO DO EDITAL: ficam intimados os credores, o Devedor e demais interessados de que foi proferida sentença de concessão da Recuperação Judicial na forma do artigo 58, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, conforme Evento 2360 dos autos da Recuperação Judicial, abaixo sumulada:

“(…) Diante de todo o exposto, rejeito as impugnações dos eventos 2123.2, 2137, 2143, 2144, 2146, 2147 e 2152, declaro a nulidade dos votos dos credores quirografários indicados à f. 06 do evento 2134 (art. 39, § 6º da Lei nº 11101/05), homologo o plano modificativo do evento 2119, com as ressalvas da fundamentação, e assim concedo a recuperação judicial em favor do recuperando JOINVILLE ESPORTE CLUBE, matriz e filial, inscritas nos CNPJs nº 83.180.299/0001-30 e 83.180.299/0005-64, sob supervisão da administração judicial e dos credores e de seu respectivo comitê (art. 58, caput e art. 59, § 1º, ambos da Lei nº 11101/05), cujo descumprimento implicará convolação em falência (art. 61, § 1º da Lei nº 11101/05).

Publique-se edital de convocação para que os credores sujeitos ao plano de recuperação judicial informem seus dados bancários, caso ainda não tenham feito, a fim de permitir o recebimento de seus créditos, diretamente ao

5020747-54.2022.8.24.0038

310043792238 .V2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

recuperando pelos meios de comunicação disponíveis, com prazo de trinta dias, inclusive em jornal local de grande circulação pelas recuperandas, em suas sedes e no portal eletrônico da administração judicial.” (...)

Os credores deverão informar seus dados bancários através do e-mail **credoresrj@jec.com.br**.

Documento eletrônico assinado por **LUIS PAULO DAL PONT LODETTI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310043792238v2** e do código CRC **37f80b9a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIS PAULO DAL PONT LODETTI

Data e Hora: 30/5/2023, às 16:29:32

5020747-54.2022.8.24.0038

310043792238 .V2